

DECRETO EXECUTIVO N° 390/2001 – DE 16 DE AGOSTO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 973,90 (NOVECIENTOS SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.46 – Educação Física e Desportor

08.46.224 – Desporto Amador

08.46.224.2.035 – INCENTIVO, APOIO E PART. ESPORTE AMADOR

3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 973,90

TOTAL R\$ 973,90

Art. 2° - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.46 – Educação Física e Desportor

08.46.224 – Desporto Amador

08.46.224.2.035 – INCENTIVO, APOIO E PART. ESPORTE AMADOR

3111.02.01.00 – Diárias dos Servidores R\$ 255,00

3120.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 218,90

4120.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

TOTAL R\$ 973,90

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de agosto de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDRÉA

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento